

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem superior, convoco Vossa Senhoria para a reunião **extraordinária** do egrégio **Conselho Universitário** a realizar-se no **dia 23 de junho de 2017, no horário de 8h30 as 12h30, no Auditório da Faculdade de Direito / Campus Universitário – Setor Norte**, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

1. **Proc. 015/2017 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR** – Relatório de Gestão 2009-2013; 2013-2017.

Manaus, 14 de junho de 2017.

Flávia Nathália Gondim Rosa
Secretária Geral

“Será obrigatório, preterindo a qualquer outra atividade universitária, o comparecimento dos membros docentes, discentes e TAE às reuniões dos colegiados e comissões especiais de que façam parte.” Regimento Geral, p. 31, Art. 25.”
“Em segunda convocação, 30(trinta) minutos após, os colegiados poderão reunir e deliberar com qualquer número, se assim dispuser o ato convocatório, salvo nas matérias que exijam quorum qualificado.”(Regimento Geral, p31, Art.24, Parágrafo Único)